



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL - VARA DO TRABALHO DE REGISTRO/SP

ATA DE AUDIÊNCIA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE REGISTRO/SP

Aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e nove (14/05/2009), às 08h00min, conforme Edital CR-01/2009, publicado no DOE em 31/03/2009, à página 01, e extrato afixado em lugar próprio, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho **FLAVIO ALLEGRETTI DE CAMPOS COOPER**, Corregedor da Justiça do Trabalho da 15ª Região, em cumprimento a disposições legais e regimentais, instalou a Correição Ordinária na sede da Vara do Trabalho de Registro, situada na Avenida Prefeito Jonas Banks Leite, nº 134, secretariado por Luiz Ferro Júnior e auxiliado por Regivaldo Gomes Wanderley, Neyvan Peçanhuk e Romeu Maçola Ferreira Mendes. Presente o MM. Juiz do Trabalho Titular, Dr. Walter Gonçalves. Presentes, também, o Diretor de Secretaria, Sr. Waldir Kliemke Godke, e demais servidores. Passou-se ao exame do que segue:

1. LIVROS OU REGISTROS:

1.1 - DE CARGA DE AUTOS: Verificação de cargas abertas e prazos excedidos. Vistados 03 volumes, a partir de 30/10/2007, fl. 306, carga nº 3062/2007, do Volume do respectivo ano, até o último registro em 13/05/2009, fl. s/n, carga nº 1007/2009, do Volume do corrente ano;

1.2 - DE CARGA DE PROCESSOS PARA EXTRACÇÃO DE CÓPIA REPROGRÁFICA: Verificação de cargas abertas. Vistados 03 volumes, a partir de 25/10/2007, fl. s/n, carga do processo nº 95/2001, no Volume do respectivo ano, até último registro em 12/05/2009, fl. s/n, carga do processo nº 254/2009, no Volume do corrente ano;

1.3 - DE CARGA DE AUTOS A JUÍZES: Verificação de cargas abertas. Vistados 03 volumes, a partir de 16/11/2007, fl. 30, carga nº 300/2007, do Volume do respectivo ano, até o último registro em 12/05/2009, fl. 20, carga nº 196/2009, do Volume do corrente ano;

1.4 - DE PONTO DOS SERVIDORES: Verificação do cumprimento do artigo 2º, da Resolução Administrativa 4/1998; artigo 146, da Resolução Administrativa nº 2/2005 e Resolução Administrativa nº 3/2006;

1.5 - DE RELATÓRIO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES (Art. 8º, do Capítulo "OFJU", da CNC): Verificação da regularidade formal. Vistado 01 volume, a partir da segunda quinzena de outubro de 2007, fl. 86, até o último registro na segunda quinzena de abril de 2009, fl. s/n;



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL - VARA DO TRABALHO DE REGISTRO/SP

1.6 - DE CONTROLE DAS DILIGÊNCIAS DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES:

Verificação de cargas abertas e prazos excedidos. Vistados 02 volumes, a partir de 05/11/2007, fls. 186-verso e 187, diligência no processo nº 1961/2006, do Volume do período de 14/06/2005 a 21/01/2008, até o último registro em 11/05/2009, fls. 97-verso e 98, diligência do processo nº 556/2005, do Volume do período de 22/01/2008 a 11/05/2009;

1.7 - DE ATAS E TERMOS DE POSSE E EXERCÍCIO: Vistado 01 volume, a partir de 30/01/2008, fl. 43-verso, até o último registro em 16/12/2008, fl. 44-verso.

2. PASTAS - Verificação da regularidade formal:

Alvarás de 2007 a 2009;
Mandados Expedidos de 2007 a 2009;
Boletins Estatísticos de Outubro/2007 a Abril/2009;
Agendas de Audiências de 2007 a 2009.

3. PAUTA DE AUDIÊNCIAS:

PROC. AJUZADOS EM 2009 ATÉ 06/05	Nº DE SESSÕES (DIAS) REALIZADAS NO ANO DE 2009 ATÉ 06/05	AUDIÊNCIAS	MÉDIA DIÁRIA EM PAUTA	PRIMEIRA VAGA NA PAUTA	DIAS ENTRE A DATA DA CORREIÇÃO E A 1ª VAGA NA PAUTA	DIAS DA SEMANA EM QUE HÁ SESSÕES	PERÍODO DO DIA EM QUE SÃO REALIZADAS AS AUDIÊNCIAS
(1) 374	56	URS	06	03/06/2009	28	3ª a 5ª	Manhã/Tarde
		URO	05	09/06/2009	34	3ª a 5ª	Manhã/Tarde
INI (O)			04/06/2009	29	3ª a 5ª	Manhã/Tarde	
INSTR.		02	23/06/2009	48	3ª e 4ª	Manhã/Tarde	
(2) 431		JULG. (3)	05	26/05/2009	20	2ª a 6ª	Tarde
	EXEC.	03	26/05/2009	20	4ª	Tarde	

Obs.:

- (1) Quantidade de Processos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;
- (2) Processos ajuizados, sem exclusão das Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;
- (3) A ciência da sentença às partes dá-se pela publicação na IMESP.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL - VARA DO TRABALHO DE REGISTRO/SP

4. SITUAÇÃO DOS SERVIDORES:

4.1 LOTACÃO:

OFICIAIS	SERVIDORES DO QUADRO INCLUINDO O DIRETOR	CEDIDOS POR OUTROS ÓRGÃOS À VARA	TOTAL	ESTAGIÁRIOS
01	10	01, pelo Município de Cajati 02, pelo Município de Registro 01, pelo TRT/7ª Região	15	01

4.2 SERVIDORES CEDIDOS PARA OUTROS ÓRGÃOS: não há;

4.3 PLANTÃO DOS SENHORES OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES: não há.

5. APURAÇÃO DE PRAZOS MÉDIOS:

5.1 CONHECIMENTO (CNC, Capítulo “PRCO”, art. 1º):

Realizada, nesta oportunidade, com **420** processos cadastrados, sendo **97** de rito sumaríssimo e **323** de rito ordinário, constatando-se que os prazos de tramitação demonstram compatibilidade com a demanda processual do Órgão.

Apurou-se, ainda, que dentre os processos cadastrados, **213** foram julgados em menos de **12** (doze) meses - autuados após **14/05/2009**.

5.2 EXECUÇÃO (CNC, Capítulo “PREX”, art. 1º):

A apuração foi realizada, nesta oportunidade, envolvendo **04** processos (vide item 7.10, desta ata).

6 - CONSTATAÇÕES:

6.1 Foram inspecionados, por amostragem, diversos autos em que foram expedidos mandados, cartas precatórias executórias e alvarás; verificou-se que a Secretaria expediu esses documentos com celeridade compatível com a demanda processual deste Órgão, exceto com relação aos mandados e que não expede guias de retirada, somente alvarás;



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL - VARA DO TRABALHO DE REGISTRO/SP

6.2 Constatou-se, a partir de dados fornecidos pela Secretaria desta Vara, **atualizados até o dia 06/05/2009**, a seguinte situação relativa aos serviços e controles deste MM. Juízo:

	QUANTIDADE	SITUAÇÃO	DATA MAIS ANTIGA (protocolo, determinação, carga, prazo vencido etc.)
a)	0	Iniciais para autuar	-
b)	4	Processos para incluir em pauta de inicial/una	04/05/2009 (002 dias)
c)	128	Processos para expedir notificação (exceto INSS)	12/03/2009 (055 dias)
c.1)	132	Processos para expedir notificação (somente INSS)	11/02/2009 (084 dias)
d)	97	Processos para expedir mandados diversos	26/01/2009 (100 dias)
e)	0	Processos para expedir guia de retirada	-
f)	3	Processos para expedir alvará	04/05/2009 (002 dias)
g)	16	Processos para designar hasta pública	09/03/2009 (058 dias)
h)	0	Processos para expedir carta precatória executória	-
i)		Processos para remeter ao Eg. TRT (considere desde a data em que os autos ficaram a disposição da Secretaria para as providências da CNC, Capítulo "REM", artigo 1º, seja em razão da juntada da resposta do recorrido, seja em razão do decurso do prazo para tal ato):	
i.1	0	Recurso ordinário do rito comum	-
i.2	0	Recurso ordinário do rito sumaríssimo	-
i.3	0	Agravo de instrumento	-
i.4	0	Agravo de petição	-
j)	51	Processos com o Assistente de Cálculos:	02/04/2009 (034 dias)
l)	376	Processos pendentes de certidão de prazo vencido	03/04/2009 (033 dias)
m)	0	Processos para consulta ao Bacen-Jud	-
m.1)	59	Processos para confirmação de bloqueio Bacen-Jud	06/05/2009 (000 dia)
n)	346	Petições pendentes de despacho	05/03/2009 (062 dias) (1)
o)	135	Petições pendentes de juntada	30/04/2009 (006 dias)
p)	48	Diligências em poder dos Oficiais de Justiça	04/05/2009 (002 dias)
q)	0	Processos aguardando confecção de ofícios diversos	-
r)	0	Processos aguardando confecção de certidões diversas	-
s)	32	Processos aguardando revisão para baixa	30/04/2009 (006 dias)

Obs.: (1) Conforme verificado, nesta data, nos autos de nº 1457/2005.

6.3 dentre os processos analisados foi detectada a realização de algumas audiências de tentativa de conciliação na Execução; além disso, conforme se verifica no **item 3, desta ata**, o Juízo mantém pauta específica para este ato processual;

6.4 dentre os processos examinados detectou-se a utilização de ferramentas informatizadas para a Execução em vários deles, principalmente com relação ao acesso ao Bacen-Jud, realizado, com frequência, mais de uma vez nos mesmos autos; todavia, nesses processos, verificou-se acesso ao Infojud em apenas um deles e nenhum acesso ao Renajud; considerações a respeito serão lançadas em item específico;



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL - VARA DO TRABALHO DE REGISTRO/SP

6.5 constatou-se, com relação ao índice de conciliações nos Boletins Estatísticos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados, o seguinte:

ANO	RECLAMAÇÕES AJUIZADAS	CONCILIAÇÕES HOMOLOGADAS	PERCENTAGEM CONCILIAÇÕES
2007 ⁽¹⁾	1.268	520	41,01
2008	1.554	627	40,35
2009 ⁽²⁾	370	192	51,89

Obs.:

(1) A última Correição Ordinária foi realizada **nos dias 29 e 30/10/2007**, porém os dados apresentados referem-se ao ano inteiro;

(2) Boletins Estatísticos de **janeiro a abril de 2009**, mais dados fornecidos pela Secretaria até o dia **06/05/2009**.

6.6 constatou-se, quanto ao saldo de processos em tramitação, o seguinte (dados fornecidos pela Secretaria da Vara relativos ao dia **06/05/2009**):

CONHECIMENTO	1.099
EXECUÇÃO ⁽¹⁾	3.012
TOTAL	4.111

Obs.:

(1) Este item inclui a quantidade de processos pendentes de execução (**1909**), o saldo de processos no arquivo provisório (**704**) e os processos pendentes de execução de contribuição previdenciária (**399**).

6.7 IMÓVEL, INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÕES DIVERSOS: Nesta oportunidade, foi preenchido o formulário constante do anexo único da Ordem de Serviço CR nº 01/2006, **que deverá ser remetido à D. Presidência**;

6.8 constatou-se, nesta oportunidade, a existência, em locais apropriados, de caixas coletoras de sugestões, bem como de cartazes orientadores sobre a atuação da Ouvidoria do E. TRT/15ª Região.

7. ORIENTAÇÕES:

7.1 reitera-se a orientação para que sejam, **sempre**, inutilizadas as linhas não preenchidas dos Livros e Registros Oficiais, o que não ocorreu nos Livros de Carga Rápida de 2007 (de 06/11 a 18/12), 2008 e 2009 (integralmente) e de Ponto dos Servidores de 2007 (fls. 202/232), 2008 (integralmente) e 2009 (fls. 1/84) (**vide Ata da Correição Ordinária de 2007 - item 7.1**);



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL - VARA DO TRABALHO DE REGISTRO/SP

7.2 reitera-se a orientação para que as folhas dos Livros e Registros sejam, **sempre**, numeradas e rubricadas, o que não ocorreu nos Livros de Carga a Advogados e Peritos de 2009; de Carga Rápida de 2007, 2008 e 2009, cujas folhas não estão numeradas; e de Controle de Diligências dos Oficiais de Justiça Avaliadores do período de 22/01/2008 a 11/05/2009, em que as folhas estão numeradas, mas não rubricadas (**vide Ata da Correição Ordinária de 2008 - item 7.3**);

7.3 que nos Livros e Registros Oficiais sejam, **sempre**, confeccionados seus respectivos termos de abertura e de encerramento, o que não ocorreu no Livro de Controle de Diligências dos Oficiais de Justiça Avaliadores do período de 22/01/2008 a 11/05/2009, em que não há o Termo de Abertura;

7.4 que as cópias dos documentos arquivadas em pastas próprias na Secretaria da Vara sejam, **sempre**, identificadas como "**CÓPIA**", o que não ocorreu na cópia dos Mandados de 2008 n°s 213/234, 236/238, 1139/1157; de 2009 n°s 4/9, 61/85, dentre muitos outros – por amostragem;

7.5 a ausência de assinatura do advogado nos Livros de Carga é situação que não deve se repetir, como o que ocorreu no Livro de Carga a Advogados e Peritos de 2008, carga n° 151 – por amostragem; no caso concreto, houve devolução dos processos, mas poderia não ter ocorrido, causando dificuldade para comprovar a retirada dos autos;

7.6 reitera-se a orientação para que seja dedicada a devida atenção na devolução dos processos retirados em carga, uma vez que se constatou a devolução de alguns processos, sem a devida baixa (Livros de Carga a Advogados e Peritos de 2008, cargas n°s 2195, 2225, 2404, 2478, 2570, 2750; de 2009, carga n° 78; Livro de Carga Rápida de 2008, carga dos processos n°s 1015/2003, em 05/03 e 129/2002, em 29/08 – por amostragem); reitera-se, também, a orientação para que sejam sempre cobrados todos os processos com carga vencida tendo em vista que foram constatadas, nesta data, cargas abertas desde **10/07/2008** (Livro de Carga a Advogados e Peritos de 2008, cargas n°s 1674, 1694, 2704 e 2782; de 2009, carga n° 88 – por amostragem) (**vide Ata da Correição Ordinária de 2008 – item 7.8**);

7.7 considerando o que se tem verificado nas Varas do Trabalho da 15ª Região, nas quais, como regra comum, é grande a quantidade de **precatórios** vencidos e não pagos, situação que, recentemente, ensejou preocupação do Exmo. Sr. Ministro Corregedor-Geral junto ao E. TRT, **recomenda-se**:



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL - VARA DO TRABALHO DE REGISTRO/SP

7.7.1 que o Juiz, a seu critério, antes de expedir precatório cujo valor possa ensejar eventual renúncia a valor excedente àquele considerado como de pequena monta (**parágrafo único do artigo 87, ADCT, CF/88**), consulte a parte sobre seu interesse nesse ato, a fim de que a execução possa prosseguir de forma mais célere e eficiente, atentando, sempre, para o disposto na **O. J. nº 9, do C. TST-Pleno e I.N. nº 32, do C. TST, de 14/01/2008**; querendo, o Juiz poderá adotar procedimento semelhante nos precatórios **vencidos**, após atualização da conta, hipótese em que solicitará a baixa do precatório junto ao E. TRT, se o exeqüente lograr êxito no recebimento do seu crédito;

7.7.2 a propósito, não sendo o caso de se expedir o precatório, **sugere-se** procedimento que privilegia a celeridade processual e simplificação de atos, que é a elaboração de decisão que fixa os valores da execução com **força de mandado de citação** e, vencido o prazo para embargos, com **força de requisição de pagamento** de débito de pequeno valor; não realizado o pagamento, o mesmo mandado acima mencionado determina o **seqüestro** do numerário, que pode ser feito mediante a utilização do convênio Bacen-Jud;

7.8 devem ser agilizadas as consultas ao Infojud, tendo em vista que foram inspecionados autos em que há pendência desde 09/09/2008 (processo nº **451/2006** – por amostragem); atente-se, porém, nesses autos, para o endereço constante à fl. 18, diverso do cadastrado na autuação;

7.9 que os seguintes processos sejam levados à conclusão, **para as deliberações que entender de direito**:

7.9.1 nº **92/1997**, tendo em vista o destinatário das notificações de fls. 170 e 172, considerando que o reclamante não tem mais interesse no feito, fato que, aliás, já foi alertado no **item 7.32.5 da ata da correição anterior**;

7.9.2 nº **95/2001**, tendo em vista que a precatória de fl. 171 solicita o prosseguimento da execução após a citação do devedor, mas há depósito recursal à fl. 61 capaz, talvez, de quitar as verbas executadas, quando atualizado;

7.9.3 nº **941/2006**, considerando o despacho de fl. 145, em confronto com os recibos à fl. 146;



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL - VARA DO TRABALHO DE REGISTRO/SP

7.9.4 nº 1181/1996, ante ao teor do despacho de fl. 209, considerando que o executado é o reclamante (fl. 99);

7.9.5 nºs 945/2007 e 20/2005, com urgência, considerando que estão paralisados desde 06/08/2008 (fl. 220) e 26/09/2008 (fl. 50-verso), respectivamente;

7.10 tendo em vista que, nesta data, foi apresentado Relatório de Prazos da Corregedoria – Fase de Execução, apurado com apenas **04 (quatro)** processos, o que prejudica a apuração desses prazos, recomenda-se que a Secretaria, doravante, considere todas as hipóteses previstas na **CNC, Capítulo “PREX”, artigo 1º, item 7**, inclusive bloqueios via Bacen-Jud;

7.11 mediante acesso ao Sistema Bacen-Jud, não foram verificados atrasos nas providências a serem adotadas pelo Juízo;

7.12 - GERAL - Dentre outros objetivos da Justiça do Trabalho nesta Região, é preciso que os Juízes de primeiro grau procurem obter a progressiva diminuição da expressiva quantidade de processos em execução. Para isso, o Corregedor Regional **ênfatiza a recomendação** de que haja o **esgotamento** das iniciativas do Juiz da execução para torná-la frutífera, mediante o manejo de todas as ferramentas e convênios disponíveis para lograr obter dados dos executados e/ou bens passíveis de penhora, inclusive e principalmente, numerário, além da realização de maior quantidade de audiências para tentativa de conciliação. Ademais, dando cumprimento ao **artigo 18 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho** e complementando as apurações já registradas nesta ata, orienta-se o Juízo para que mantenha a observância do respectivo **Inciso I**, no que tange ao pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição; com relação ao **Inciso II** daquele dispositivo, são realizadas audiências de terça a quinta-feira, além das segundas e sextas-feiras, em que também ocorrem os julgamentos (**Quadro 3, desta ata**) e não foram detectadas circunstâncias que demonstrassem falta de assiduidade dos Magistrados. Com relação ao **Inciso III**, os dados encontram-se no **Quadro 3, desta ata**; com relação ao **Inciso IV**, considerações foram lançadas no **item 5, desta ata**; com relação ao **Inciso V, letra “a”**, o Corregedor Regional manteve, durante os trabalhos, intenso diálogo com o Juiz do Trabalho Titular e o Diretor de Secretaria; restou definido que os servidores Dirce Satiko Usuki e Misanei Waldemar Rodrigues despacharão os processos de execução e durante **60 (sessenta)** dias expedirão mandados; tendo em vista que em breve será admitida mais uma estagiária, esta colaborará nos trabalhos do Assistente de Cálculos, sob sua supervisão; o MM. Juiz Titular prontificou-se em revisar



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL - VARA DO TRABALHO DE REGISTRO/SP

os autos em arquivo provisório; em **30 (trinta)** dias será regularizada a expedição de notificações ao INSS (**item 6.2, letra “c.1, desta ata**); tais providências almejam soluções para a **resolução** dos processos de execução, que neste Órgão atinge, nesta data, o saldo de **3.012** feitos, incluindo as execuções de verbas trabalhistas, previdenciárias e aqueles aguardando em arquivo provisório, de modo que esta Corregedoria tem a convicção de que o Órgão logrará êxito na drástica redução do saldo de execução, inclusive mediante a revisão dos processos no arquivo provisório; nestes e em situações futuras, quando esgotadas sem êxito as providências para o encerramento da execução, o Juízo poderá expedir e entregar uma certidão detalhada do crédito do exequente e arquivar o feito definitivamente, observando, neste momento, o disposto no **artigo 78, parágrafo único, da supra citada Consolidação**; com relação à **letra “b”**, não foram verificadas irregularidades; com relação à **letra “c”**, verificou-se que o Juízo está utilizando o sistema BACEN-JUD em escala regular, devendo ser agilizada a utilização do Infojud e incrementada a utilização do Renajud; com relação à **letra “e”**, não foram detectadas situações de descumprimento; com relação à **letra “g”**, recomenda-se que o Juízo continue a incluir em pauta processos na fase de execução visando à conciliação, assim como foi detectado em alguns dos autos examinados; com relação à **letra “h”**, não foram detectadas situações de descumprimento; com relação à **letra “i”**, comunicou-se ao Juízo a orientação da C. Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que haja a citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada; diante do que foi exposto acima, com relação ao **Inciso V, letra “a”**, do **artigo 18 da Consolidação da Corregedoria-Geral**, as situações específicas de serviços da Secretaria (**item 6.2, letras “c.1” e “d”**), serão regularizadas com as orientações expedidas nesta oportunidade; finalmente, registra-se que o Órgão cumpriu as orientações da Correição anterior, conforme inspeção de diversos processos solicitados; **dê-se ciência à D. Presidência do que for cabível**;

7.13 – INSTALAÇÕES – Verificado, mais uma vez, que o prédio não oferece condições dignas para os Juízes, servidores, advogados e jurisdicionados, razão pela qual a Corregedoria Regional apoia e recomenda a mudança das instalações desta Vara do Trabalho; **dê-se ciência à D. Presidência; todavia, deve ser providenciada a urgente pintura da porta de acesso ao Fórum, em razão de sua péssima conservação**;

7.14 determina-se que os processos constantes desta ata de correição, para os quais haja constatação, recomendação ou determinação, sejam levados à conclusão para as providências cabíveis.

8. AUTOS – Retirados de arquivos diversos, foram examinados **73** autos em diversas situações processuais, dos quais **66** em execução (**10** no arquivo provisório), todos a seguir relacionados:



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL - VARA DO TRABALHO DE REGISTRO/SP

8.1 Autos retirados do Arquivo Provisório:

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
2000	702	561	674	381	453	411	382	243	494
	504								

8.2 Autos na Fase de Execução:

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
1991	102								
1996	1181	647	17						
1997	1039	717	92						
1998	210	1151							
1999	1425	461							
2001	1209	95	256	1775	1420	1186			
2002	722	1624	1566						
2003	676	336	938	283					
2004	446	226	1543	1558					
2005	411	1648	556	138	20	402	1042	1457	1180
2006	367	203	205	451	634	1672	1673	2278	1936
	619	709							
2007	750	1460	1337	308					
2008	1674	186	1017	522					

8.3 Demais autos:

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
2006	941	1682	1473	1264					
2007	1267	945							
2008	1122								

9. **ENCERRAMENTO** - O Corregedor Regional, em razão da necessidade de retirar-se antes do encerramento para comparecer a Sessão Administrativa no E. TRT, consignou seu agradecimento pela atenção dispensada por parte de todos e ordenou ao Sr. Secretário que vistsse todos os Livros, Pastas e Autos examinados, nos quais foram apostos "**VISTOS EM CORREIÇÃO**". Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos às 15h30min. Eu, _____(a)_____, *Luiz Ferro Júnior*, Secretário da Corregedoria, subscrevo.

(a) **FLAVIO ALLEGRETTI DE CAMPOS COOPER**
Desembargador Federal do Trabalho
Corregedor Regional